

TC 019.848/2012-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

**Interessada: Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA
(06.217.954/0001-37)**

**Responsáveis: Milton Dias Rocha Filho (064.939.043-15);
Albérico de França Ferreira Filho (023.578.283-15);**

Município de Barreirinhas/MA

Órgão/Entidade: Ministério da Saúde (Vinculador)

Advogado constituído nos autos: Não há

1. Considerando que o AR referente ao Ofício 0225/2015 (peça 48), destinado ao Sr. Milton Dias Rocha Filho (CPF 064.939.043-15), retornou dos Correios por motivo de devolução “Não procurado” (peça 56);
2. Considerando que em consulta à base de dados da Receita Federal (peça 46), foi encontrado endereço do Sr. Milton Dias Rocha Filho idêntico ao do enviado sem sucesso por meio do Ofício 0225/2015 (peça 48).
3. Considerando que em consulta ao sítio da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR), www.cemar-ma.com.br (peça 57), foi localizado endereço do ex-gestor em questão idêntico ao encontrado na base de dados da Receita Federal (peça 46);
4. Considerando, porém, que as alegações de defesa apresentadas pelo próprio responsável (peça 10), em resposta ao Ofício de Citação 2410/2012 (peça 9), contém endereço diverso do apurado nos itens precedentes;
5. Determino:
 - a) a expedição de renotificação de dívida ao Sr. Milton Dias Rocha Filho (CPF 064.939.043-15, no endereço consignado à peça 10 do TC 019.848/2012-9, qual seja, **Av. Rodoviária, 100, Bairro Riacho, Barreirinhas/MA, CEP 65.590-000** no mesmo teor do Ofício 0225/2015 (peça 48);
 - b) após ciência do responsável, e não havendo interposição de recurso no prazo regimental, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Cbex para elaboração do Atestado de Trânsito em Julgado e demais medidas cabíveis;
 - c) caso haja insucesso na notificação e diante das pesquisas exaustivas por novos endereços realizadas conforme descrito acima, **deve ser utilizada a via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União.**

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário